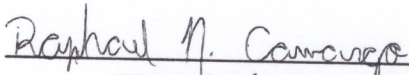




Legenda

- Coordenada Inicial
- Coordenada Final
- Vias Projetadas do Condomínio Paradise Lake
- Condomínio Paradise Lake

01	Emissão Inicial	15/05/2025	RNC	DGVV	DGVV			
Rev.		DATA	EXEC.	VERIF.	APRO.			
  SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		APROVADO Danilo G. V. Verde Subsecretário de Urbanismo Mat.: 9826-1  SECRETARIA DE URBANISMO						
TÍTULO Estudo de Viabilidade de denominação Condomínio Horizontal Paradise Lake								
LOCAL: Condomínio Horizontal Paradise Lake, Retiro, Saquarema-RJ								
PROJETO  RESPONSÁVEL - CAU/CREA		Nº <table border="1"> <tr> <td>ESCALA 1:3.000</td> <td>DATA 15/04/2024</td> <td>PRANCHA 01</td> </tr> </table>				ESCALA 1:3.000	DATA 15/04/2024	PRANCHA 01
ESCALA 1:3.000	DATA 15/04/2024	PRANCHA 01						



SAQUAREMA
PREFEITURA

Tabela de Coordenadas inicial e final das vias do Condomínio Paradise Lake, UTM Sirgas 2000, 23S.

Nome	Coordenada E(x)	Coordenada N(y)	Coordenada E(x)	Coordenada N(y)
	Início	Início	Final	Final
Álea das Acácias	760806,595	7467440,969	760790,214	7467272,814
Álea das Açucenas	760926,280	7467290,856	760939,595	7467463,732
Álea das Araçás	761078,521	7467307,387	761053,917	7467186,533
Álea das Begônias	760791,045	7467304,751	760878,177	7467298,504
Álea das Bengaleiras	761221,759	7467420,783	761210,857	7467318,152
Álea das Buganvilias	761266,236	7467412,423	761258,667	7467322,035
Álea das Camélias	760802,837	7467352,598	760882,463	7467342,165
Álea das Casuarinas	760953,162	7467252,309	761015,019	7467237,877
Álea das Goiabeiras	761191,979	7467316,617	761171,397	7467180,236
Álea das Laranjeiras	761069,041	7467260,834	761298,058	7467267,180
Álea das Mangabeiras	761191,138	7467177,701	761177,304	7467069,370
Álea das Mangueiras	761135,496	7467182,164	761125,622	7467029,132
Álea das Margaridas	760894,961	7467469,556	761316,443	7467399,953
Álea das Mimosas	760976,170	7467359,296	761067,026	7467351,000
Álea das Papoulas	761077,782	7467445,267	761064,723	7467306,262
Álea das Petúnias	761308,041	7467329,552	761316,443	7467399,953
Álea das Pitangueiras	761291,100	7467011,905	761078,353	7467035,101
Álea das Quaresmas	761125,067	7467438,953	761113,252	7467310,210
Álea das Rosas	760986,061	7467457,522	760970,952	7467299,671
Álea das Tamarineiras	761274,005	7467057,814	761130,737	7467074,940
Álea das Tangerinas	761063,004	7467231,142	761289,087	7467211,521
Álea do Lago	760947,853	7467033,644	761021,345	7467302,735
Álea dos Alecrins	760799,981	7467394,897	760977,745	7467377,308
Álea dos Cajaeiros	761223,288	7467063,877	761237,074	7467171,809
Álea dos Coqueiros	761281,771	7467166,083	761023,672	7467187,853
Álea dos Cravos	760891,446	7467433,659	760806,595	7467440,969
Álea dos Gerâneos	761172,871	7467429,972	761161,607	7467314,150
Álea dos Jamboeiros	761251,214	7467018,017	761308,041	7467329,552
Álea dos Jasmins	761030,856	7467451,540	761022,065	7467355,101
Álea dos Jequitibás	760887,502	7467260,438	760863,423	7467249,139
Álea dos Lírios	760877,080	7467257,348	760894,961	7467469,556
Avenida de Acesso	760981,483	7467299,490	760952,344	7467020,104
Avenida dos Cajueiros	760789,906	7467256,510	761323,492	7467324,293

Raphael Neves Camargo

Assessor de Procedimentos Administrativos

Matricula: 961542-2

Prefeitura Municipal de Saquarema / RJ

CNPJ: 32.147.670/0001-21

Rua Coronel Madureira, 77 - Centro - Saquarema - RJ

CEP: 28.990-756

pms@saquarema.rj.gov.br - www.saquarema.rj.gov.br

Processo: 8870.25

Assunto: Estudo de Denominação de Logradouros no Condomínio Paradise Lake

Para: Secretária Municipal de Administração Receita e Tributação

Visando a denominação pleiteada trata-se de vias de uso comum do Condomínio Horizontal "Paradise's Lake", cabe destacar que a lei Nº 2.698 de 9 de maio de 2025 que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Saquarema, traz as seguintes definições sobre condomínios:

"Art. 8º O parcelamento do solo urbano deverá ser feito por meio de loteamento, condomínio de lotes, remembramento ou desmembramento, nos termos desta Lei e da legislação aplicável.

(...)

CAPÍTULO III

DO CONDOMÍNIO DE LOTES

Art. 66 Condomínio de Lotes se caracteriza como um empreendimento cercado ou murado em seu perímetro, com partes designadas de lotes que são propriedade exclusivas e parte que são propriedades comuns dos condôminos, na forma do que preceitua o art. 1358-A do Código Civil Brasileiro, não implicando na abertura de logradouros públicos nem tão pouco na modificação ou ampliação das já existentes.

§1º Não é permitido a subdivisão dos lotes.

§2º As vias internas serão de domínio privado. (GRIFO NOSSO)

§3º Deverá ser garantida a ação livre e desimpedida das autoridades públicas e concessionárias de serviços responsáveis pela segurança, saúde, bem-estar da população e pela infraestrutura, dentro dos limites com Condomínio de Lotes."

Pelo exposto verifica-se que as vias internas do condomínio são de propriedade privada, sendo nosso entendimento que não cabe ao poder público sua nomeação.

Sendo essas colocações que entendemos como relevantes, encaminho para prosseguimento.

Saquarema, 21 de maio de 2025


Danilo G. V. Verde
Subsecretário de Urbanismo
Mat: 9826-1
Danilo Goretti Villa Verde
Subsecretário Municipal de Urbanismo
Matricula: 9826-1